



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 387, de 31 de dezembro de 2002.

Altera os Anexos da Lei Nº 360/2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual do Município de Dona Inês/PB, Lei Municipal Nº 360/2001, de 13/12/2001, passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As modificações dos anexos foram feitas, amparadas pelo Art. 3º da referida Lei, ao dispor que a exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

Art. 3º - Todos os demais dispositivos contidos na Lei Municipal Nº 360, de 13/12/2002, continuam em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de dezembro de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO